



COMUNICADO OFICIAL N.º 15

Para conhecimento de todos os clubes filiados, órgãos de comunicação social e demais interessados, divulga-se o seguinte:

ADITAMENTO AO R.P.O DE FUTEBOL SÉNIOR

ÉPOCA 2020 / 2021



Depois de uma análise ao início das provas, e atendendo ao desenvolvimento e às dificuldades sentidas pelos nossos Clubes, muitas delas derivadas da escassez do contexto, vem a Direção desta AF por este meio comunicar:

-> Para a época 2020/2021, com caráter excepcional, o ponto 1 do artigo 57º será ajustado, passando a ter a seguinte redação: "Os clubes participantes no Campeonato Distrital de Futebol Sénior "Liga Leitão Beirão" e na Taça de Honra "José Farromba" podem inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos no máximo 5 jogadores não formados localmente na FPF, independentemente do seu estatuto, ou, no máximo 7 jogadores não formados localmente na FPF, independentemente do seu estatuto, desde que 2 destes jogadores tenham realizado a sua primeira inscrição enquanto federados;

Tendo sido esta AF confrontada com diversas situações regulamentarmente complexas no que a este tema diz respeito, nomeadamente primeiras inscrições de jogadores, e sendo uma das intenções estratégicas desta Direção o aumento do número de praticantes, esta foi a solução encontrada para possibilitar, de forma equilibrada, uma participação mais regular da generalidade dos Clubes. Estando impedidos, por imperativos e normas legais, de regular de uma forma considerada de algum modo discriminatória (contrária aos princípios definidos pela UEFA), o aumento circunstancial e diferenciado do número máximo de jogadores não formados localmente que será possível utilizar durante esta época desportiva foi a decisão tida como mais adequada e tem como objetivo principal dar consistência à constituição das equipas.





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO
FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936 | FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - COMUNICADO



Sendo assim, esperamos contribuir para uma estabilização da participação dos Clubes numa época com desafios excecionais e condições tão desafiantes, fazendo notar perentoriamente o regime transitório desta medida, sabendo que o princípio deverá ser alinhar estas normas com aquelas que são emanadas pela FPF.



Castelo Branco, 19 de outubro de 2020.

A Direção da AF Castelo Branco

